



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 56/CONSUNI, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.**

**Aprova a criação do Departamento de  
Fisioterapia da Faculdade de Medicina da  
Universidade Federal do Ceará.**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **14 de agosto de 2015**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *b*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando o aumento significativo da complexidade do Curso de Fisioterapia e as futuras demandas para a área, torna-se necessário organizar os servidores docentes e técnico-administrativos, além dos fluxos e processos em um departamento;

considerando, ainda, que a proposta em causa, aprovada nas instâncias da Unidade de origem, está de acordo com as normas da UFC que dispõe sobre a matéria,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Criar**, nos termos da documentação apresentada mediante o processo nº 004254/2014-31, o **Departamento de Fisioterapia**, constituído na forma do que dispõe o art. 37 do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, o qual integrará à Faculdade de Medicina da referida Instituição.

Art. 2º São os seguintes os Departamentos vinculados à Faculdade de Medicina:

- 1) Departamento de Medicina Clínica
- 2) Departamento de Patologia e Medicina Legal
- 3) Departamento de Saúde Comunitária
- 4) Departamento de Saúde Maternoinfantil
- 5) Departamento de Cirurgia
- 6) Departamento de Morfologia
- 7) Departamento de Fisiologia e Farmacologia
- 8) Departamento de Fisioterapia

Art. 3<sup>o</sup> A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 14 de agosto de 2015.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Reitor